



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTÓCOLO  
Nº 2052 / 2022  
DATA: 31 / 10 / 2022  
Ass.:

OF. SCGAB. N.º 485/2022

Serra, 27 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**RODRIGO MARCIO CALDEIRA**  
Presidente  
Câmara Municipal da Serra  
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro  
29176-020 – Serra/ES

**Assunto: Encaminha 1 (uma) via original da Lei nº 5.595, de 25 de outubro de 2022.**

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via original da Lei nº 5.595, de 25 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 27 de outubro de 2022, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre denominar logradouro público no bairro Planalto Serrano – Bloco B”, conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,

**GRAZIELLA DALLA PAGANI**  
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito  
(Interinamente – Decreto nº 3.298, de 15/08/2022)





**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.595, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE DENOMINAR  
LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO  
PLANALTO SERRANO – BLOCO B.

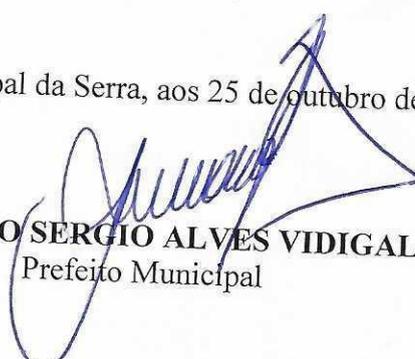
**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Rua Vitória” o logradouro público do bairro Planalto Serrano – Bloco B, ligado à Avenida Bela Vista.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 25 de outubro de 2022.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

[www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)

Serra (ES), quinta-feira, 27 de Outubro de 2022

Edição N452

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

#### Leis

#### LEI Nº 5.595, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PLANALTO SERRANO - BLOCO B.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Rua Vitória" o logradouro público do bairro Planalto Serrano - Bloco B, ligado à Avenida Bela Vista.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 25 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 958433

#### LEI Nº 5.596, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA O NOME DA AVENIDA VITÓRIA II PARA A RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA NO BAIRRO PRAIA DE CARAPEBUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da rua, conhecida como Avenida Vitória II, e o trecho da rua conhecida como Hipócrates, iniciado no cruzamento entre a rua Interventor Bley e Rua Juiz de Fora, até a Av. Vitória II, com as seguintes coordenadas: Inicial X=373174,109 e Y=7762881,659, Final X=372929,369 e Y=7762637,511, que passará a denominar-se Rua José Ferreira da Silva.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição de placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 24 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 958203

#### LEI Nº 5.597, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA O NOME DA RUA DA LAGOA, PARA RUA "RUBENS RIBEIRO", LOCALIZADO NO BAIRRO PRAIA DE CARAPEBUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua "Rua da Lagoa", trecho compreendido entre Rua Santo Antônio e o clube USIMINAS, com as seguintes coordenadas: Inicial X=372863,069 e Y=7762017,834, Final X=372752,914 e Y=7761925,564, que passará a denominar-se "Rua Rubens Ribeiro".

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição de placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 25 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 958205

#### LEI Nº 5.599, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

INSTITUI O DIA 07 DE DEZEMBRO DIA DO BREAKDANCE NO MUNICÍPIO DA SERRA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 07 de dezembro dia do Breakdance no Município da Serra.

Parágrafo único. Fica esta data incluída no calendário oficial de eventos e datas comemorativas da Serra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 24 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 958206

#### LEI Nº 5.601, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado no âmbito do Município da Serra, na semana que antecede o feriado nacional do dia 21 de abril (Dia de Tiradentes) a "Semana Municipal de Segurança Pública", que é comemorado também o dia da Polícia Civil e Militar, a ser realizada anualmente.

